



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 24 de Março de 2022 - Edição: **539** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
ATOS OFICIAIS	4
EXTRATOS	5



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 24 de Março de 2022 - Edição: 539 - 5

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.398 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.902.860,00 (um milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme:

Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE 008	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
FUNÇÃO 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA 009	PLANEJAMENTO URBANO	
PROJATIV. 2151	Conservação e Recuperação do Patrimônio Público	
3.3.90.39.00.00	FR 4 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.449.000,00
3.3.90.30.00.00	FR 4 Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 4 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUB-TOTAL GERAL		1.500.000,00
Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE 018	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
FUNÇÃO 16	HABITAÇÃO	
SUBFUNÇÃO 482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA 0013	SISTEMA DE HABITAÇÃO	
PROJATIV. 1024	Regularização Fundiária nos Bairros	
3.3.90.30.00.00	FR 4 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 4 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.51.00.00	FR 4 Obras e Instalações	1.000,00
SUB-TOTAL GERAL		50.000,00
Código	Descrição	Valor
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
FUNÇÃO 16	HABITAÇÃO	
SUBFUNÇÃO 482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA 0013	SISTEMA DE HABITAÇÃO	
PROJATIV. 1023	Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Entorno	
3.3.90.30.00.00	FR 4 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 4 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.00.00	FR 4 Obras e Instalações	52.860,00
SUB-TOTAL GERAL		97.860,00
Código	Descrição	Valor

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVO	
PROJATIV.	2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	
3.3.90.30.00.00	FR 0	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	FR 4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00.00	FR 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00.00	FR 0	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00	FR 0	Indenização e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 0	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00	FR 0	Diárias - Civil	1.000,00
SUB-TOTAL GERAL			95.000,00
Código	Descrição	Valor	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVO	
PROJATIV.	2005	Capacitação dos Servidores Públicos	
3.3.90.14.00.00	FR 0	Diárias - Civil	1500,00
3.3.90.33.00.00	FR 0	Passagens e Despesas com Locação	500,00
SUB-TOTAL GERAL			2.000,00
Código	Descrição	Valor	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	016	SECRETARIA DE POSTURAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA	0021	ARRAIAL ORGANIZADO	
PROJATIV.	2014	Manutenção da Postura	
3.3.90.30.00.00	FR 4	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 4	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SUB-TOTAL GERAL			43.000,00
Código	Descrição	Valor	
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	016	SECRETARIA DE POSTURAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVO	
PROJATIV.	2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	
3.3.90.30.00.00	FR 65	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00	FR 65	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 65	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00.00	FR 65	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 65	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.92.00.00	FR 65	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.14.00.00	FR 65	Diárias - Civil	2.000,00
SUB-TOTAL GERAL			50.000,00
Código	Descrição	Valor	



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 24 de Março de 2022 - Edição: 539 - 5

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	007	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0019	DIVERSIDADE CULTURAL	
PROJ/ATIV.	2139	Programa de Academia Cabista de Letras	
3.3.90.43.00.00	FR 0	Subvenções Sociais	39.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUB-TOTAL GERAL			40.000,00
Código	Descrição		Valor
ÓRGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	
PROGRAMA	0015	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJ/ATIV.	2149	Programa de Proteção Animal	
3.3.90.30.00.00	FR 0	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	FR 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00	FR 0	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
SUB-TOTAL GERAL			25.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 1.902.860,00 (um milhão, novecentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme processo administrativo n. 1345/2022.

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	166	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.500.000,00
4	175	02.008.001.15.451.0009.1024	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
4	176	02.008.001.15.451.0009.1024	3.3.90.39.00.00	R\$ 40.000,00
4	183	02.008.001.15.452.0009.1023	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
4	184	02.008.001.15.452.0009.1023	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
4	185	02.008.001.15.452.0009.1023	4.4.90.51.00.00	R\$ 52.860,00
4	158	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
4	160	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
4	164	02.008.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 20.000,00
0	162	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 25.000,00
0	46	02.003.001.04.124.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 2.000,00
4	198	02.012.001.06.125.0011.2014	3.3.90.30.00.00	R\$ 40.000,00
4	199	02.012.001.06.125.0011.2014	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
4	200	02.012.001.06.125.0011.2014	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
65	191	02.012.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 9.482,54
65	195	02.012.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
65	194	02.012.001.04.122.0001.2003	4.4.90.51.00.00	R\$ 10.000,00
65	193	02.012.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
65	195	02.012.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.517,46
0	544	07.001.005.08.244.0014.2139	3.3.90.43.00.00	R\$ 40.000,00
0	447	06.001.001.18.305.0015.2149	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
0	448	06.001.001.18.305.0015.2149	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
0	449	06.001.001.18.305.0015.2149	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
T O T A L....				R\$ 1.902.860,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a

promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.399 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 instituído pela Lei nº 2.354/21, da Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 instituída pela Lei nº 2.328/21 e da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022 instituída pela Lei nº 2.359/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II – Classificação dos Programas por Diretrizes, IV – Ações integrantes do Programa, V- Resumo por Programa, VI – Resumo do PPA, VII – Relação de Programas e VIII – Relação de Ações do quadriênio do Plano Plurianual 2018-2021, os quais passarão a vigorar com as inclusões e alterações anexas a esta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária, o qual passará a vigorar com a inclusão da Ação Orçamentária 2151 – Conservação e Recuperação do Patrimônio Público.

Art. 3º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual do exercício 2022, a qual passará a vigorar com as inclusões das unidades de Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria de Posturas, com a inclusão da Função Programática 02.008.001.15.451.0009.2151 na Secretaria de Obras e Urbanismo, alterado o vínculo programático da Ação Orçamentária 2139 - Programa Academia Cabista de Letras, o qual passará a vigorar na Função Programática 02.007.002.13.392.0019.2139 na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e alterado o vínculo programático da Ação Orçamentária 2149 - Programa de Proteção Animal, o qual passará a vigorar na Função Programática 09.001.001.18.604.0015.2149 no Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.610 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL DA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 24 de Março de 2022 - Edição: 539 - 5

DE ARRAIAL DO CABO.

CONSIDERANDO o artigo 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei 8.742 de 1993, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ausência de aumento de despesas para a municipalidade no presente instrumento normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo, que tem por finalidade pactuar fluxos de atendimento aos usuários da rede intersetorial de serviços municipais, visando rapidez e eficácia nas demandas apresentadas, referências e contra referências entre as secretarias e seus órgãos afins, bem como ser um mecanismo que fortaleça a articulação das políticas públicas municipais setoriais.

§1º. Entende-se por Rede Intersetorial a rede municipal de políticas públicas de serviços que compreende os conceitos de conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços, programas e benefícios para garantir o atendimento na integralidade aos segmentos sociais em vulnerabilidade ou em situação de risco social.

Art. 2º A Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo terá a seguinte composição:

I — Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

Política de Assistência Social (1 titular e 1 suplente)

Política de Trabalho e Renda (1 titular e 1 suplente)

Política de Direitos Humanos (1 titular e 1 suplente)

II — Secretaria de Saúde

Atenção Básica (1 titular e 1 suplente)

Saúde Mental (1 titular e 1 suplente)

III — Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (1 titular e 1 suplente)

IV — Secretaria Municipal de Segurança Pública (1 titular e 1 suplente)

V — Secretaria Municipal de Serviços Públicos (1 titular e 1 suplente)

VI — Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (1 titular e 1 suplente)

VII - Procuradoria Geral do Município (1 titular e 1 suplente)

VIII – Conselho Tutelar (1 titular e 1 suplente)

IX – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

X – Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento

Art. 3º A Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

§1º. A Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo se reunirá bimestralmente, em caráter ordinário, com a presença dos participantes registrada em ata de reunião.

§2º. É de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos a elaboração das atas das reuniões, e seu respectivo envio, via endereço eletrônico, para revisão e aprovação dos membros da Comissão.

§3º. As atas das reuniões, já previamente revisadas e aprovadas pelos membros da Comissão, deverão ser lidas e assinadas fisicamente pelos

membros na reunião subsequente.

§4º. Poderão participar das reuniões, na qualidade de convidados, representantes de órgãos da administração federal, estadual e municipal, de entidades privadas, inclusive organização não-governamentais, de acordo com a pauta de reunião.

Art. 4º Os membros da Comissão serão servidores indicados pelos responsáveis diretos dos respectivos órgãos, assim como seus suplentes.

Art. 5º Todas as pactuações da Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo serão submetidas, obrigatoriamente, à instância de Controle Social de políticas públicas e de direitos.

Art. 6º Compete à Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo:

I - Assegurar a rapidez e o resultado adequado quanto aos procedimentos inerentes aos serviços da rede socioassistencial;

II - Pactuar os procedimentos e protocolos que garantam os direitos de cidadania dos usuários das políticas setoriais;

III— Identificar e encaminhar usuários que possuem demandas pertinentes à Rede ao órgão adequado;

IV - Acompanhar e corrigir distorções na concessão e na manutenção dos serviços prestados pela Rede;

V— Estimular a articulação e integração entre políticas públicas correlatas à Rede de Serviços Socioassistenciais;

VI - Estimular a Intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

VII - Estabelecer fluxos de informações e de atendimento entre os órgãos pactuando a referência e a contrarreferência entre eles.

VIII – Manutenção do Mapa da Rede Intersetorial atualizado

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA CONSAD Nº 003/2022

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material contido na Portaria Consad nº 003, de 23 de março de 2022, publicada na Edição 538 – Extra – 1, do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, COMUNICA a todos a RETIFICAÇÃO do item, conforme a seguir:

Onde se lê:

RESOLVE:

Designar, para o cumprimento do restante do mandato do substituído, a partir desta data, compondo a Diretoria Executiva da Companhia: ARTHUR RICHASALOMÃO, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.150, para exercer as funções do cargo de DIRETOR JURÍDICO, a partir desta data.

Leia-se:

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 24 de Março de 2022 - Edição: 539 - 5

RESOLVE:

Designar, para o cumprimento do restante do mandato do substituído, a partir desta data, compondo a Diretoria Executiva da Companhia: ARTHUR RICHASALOMÃO, inscrito na OAB/RJ sob o nº 167.855, para exercer as funções do cargo de DIRETOR JURÍDICO, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2022.

Antônio Carlos Félix Cavalcante
Conselheiro Presidente
CONSAD

PORTARIA Nº 1.413/22

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos). **RESOLVE CEDER** para o período de 01/02/2022 a 12/12/2022, GRAÇA BEATRIZ DOS SANTOS BELLO, matrícula nº 33.413, Médica Socorrista, para desempenhar sua função junto ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, com ônus para o cedente.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.414/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 150.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Aneide Nunes Ramos**, Tec. Enfermagem, matrícula nº 33151, admitida em 12/04/2018, **Licença Amamentação**, de acordo com o período de 60(sessenta) dias, a partir de 13/02/2022 a 13/04/2022, conforme processo administrativo nº 352/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.415/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls. 20/25 do Processo Administrativo nº 3085/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, o servidor **Jorge Thiago de Souza Nadaes** Guarda Municipal do Quadro de Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 11248, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021, na forma dos arts. 15,II,17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.416/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Paula do Carmo da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 7159, admitida em 16/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de 30(trinta) dias, entre 13/01/2022 a 13/02/2022, conforme processo administrativo nº 441/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.418/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Shirley Arcângelo de Souza**, Guarda Municipal, matrícula nº 11.260, admitida em 03/05/2004, **Licença Prêmio**, no período de 30(trinta) dias, a partir do dia 01/03/2022 à 30/03/2022, conforme Processo Administrativo nº 4346/2020

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.419/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Monica Regina de Souza**, da função de **Recepcionista "A"**, matrícula nº 8638, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 02/02/2019, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 307/2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 24 de Março de 2022 - Edição: 539 - 5

ATA DA REUNIÃO DO CACS FUNDEB

Aos vinte três dias do mês de março de dois mil e vinte dois, houve reunião do Conselho CACS FUNDEB na sede dos Conselhos no CIEP. André Osório, presidente do Conselho iniciou explicando sobre o acerto do efetivo, que não será possível pois a Fabiana Lima, que estará substituindo a Cristina, representante da Secretaria de Educação, passou por uma cirurgia. A reunião será então para avaliação das contas do ano de dois mil e vinte e um e posteriormente aprovação. Foi sugerido a divisão de grupos para facilitar a leitura e discussão dos balancetes. Após análise dos Conselheiros, foram feitas algumas ressalvas, que foram imediatamente analisadas e esclarecidas com a ajuda do jurídico da Controladoria e da Contabilidade da Secretaria de Educação que disponibilizou os balancetes para análise. Ao final da discussão foi aprovado por unanimidade o Balancete Financeiro do Fundeb referente ao ano de dois mil e vinte e um. Não havendo nada mais a relatar, declaro encerrada a reunião, que pelos presentes assinados.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº. 6551/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
PARCEIRO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVELA
OBJETO: O presente termo de fomento tem como objeto a organização e realização da competição oficial da modalidade vela, denominada I Copa Brasil de vela de praia – etapa Arraial do Cabo, que ocorrerá entre os dias 11 e 15 de maio de 2022, na Praia dos Anjos, visando a obtenção de finalidade do interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 13.019/14 e Lei 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 80 dias, contados a partir de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento, neste ato fixados em R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 014/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADO: SUPER NOVA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 10.387.412/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DADOS
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.477,19 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete

reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Arraial do Cabo, 24 de março de 2022.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria Nº 019/21

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA Nº 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 6396/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: ALAG – COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica cancelada de forma unilateral a Ata de Registro de Preços Nº 076/2021, por meio deste instrumento público, cancelando assim todos os itens com preços e quantidades registradas do referido instrumento, nos termos Lei 8.666/93 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos do presente termo de cancelamento ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 081/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 15.053/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Geral de Arraial do Cabo/RJ
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.256,00 (Vinte três mil, duzentos e cinquenta e seis reais).